



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação - CPL 5

LEI Nº 024/2020

Gabinete do Prefeito - GABPREF 5

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2020. REF.: Processo nº. 071/2020 – Tomada de Preço nº 003/2020 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.314.565/0001-50 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção de 02 (dois) Campos de Futebol na Zona Rural do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.609.460,13 (um milhão, seiscentos e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e treze centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 27 812 0280 1007 0000 CONTRU. AMPL.E REF. DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de serviço - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, pela **CONTRATANTE** e CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de Junho de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2020. REF.: Processo nº. 101/2020 – Concorrência nº 001/2020 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal de Ligação entre os Povoados Mineirinho e Auzilândia no Município de Alto Alegre no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.283.844,70 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0181.1025.00004.4.90.51.00 – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e LUCAS SAMIR COSTA MOTA, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de Junho de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do**

Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2020 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 016/2020. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços das empresas **SEPTEN BRASIL COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **19.098.355/0001-93**, com sede na Rua São Francisco 291, Vila Lobão Imperatriz-MA, CEP nº 65910-170, LOTE UNICO no valor de R\$ 901.195,96 (novecentos e um mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), cujo objeto no Registro de Preços para Eventual aquisição de insumos de limpeza e EPIS hospitalares para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré – MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total: 901.195,96 (novecentos e um mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

Lote Único:

Nº	ITEM	UNID	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Limpador de uso geral formulado a partir de tensoativos aniônicos e não iônicos com princípio ativo de ácido alquil sulfônico; produto solúvel em água na concentração de 0,25% (1/400)	B B 5 L	80	R\$ 151,03	R\$ 12.082,40
02	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos com princípio ativo de Biguanida Polimérica e Quaternário de Amônia de 5ª geração solúvel em água na concentração 0,5% (1/200).	B B 5 L	50	R\$ 566,36	R\$ 28.318,00
03	Limpador de uso geral formulado com princípio ativo de ácido alquil sulfônico; pH 8,00 a 9,50 produto solúvel em água na concentração de 0,3% (1/300)	B B 5 L	50	R\$ 282,60	R\$ 14.130,00
04	Detergente desengordurante utilizável em diversas superfícies como: pisos, paredes, plásticos, superfícies vitrificadas, metais e tecidos; com branqueador óptico, atenuador de espuma, leve odor, pH 8,00 a 9,50; solúvel em água na concentração 0,5% (1/200).	B B 5 L	80	R\$ 100,13	R\$ 8.010,40
05	Odorizante de ambiente com apresentação em ao menos cinco fragrâncias com densidade 0,980g/cm³ e pH 7,50 a 8,50; solúvel em água.	B B 5 L	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

06	Removedor de resinas acrílicas inodoro, alcalino, ação rápida com registro hospitalar.	B B 5 L	50	R\$ 210,70	R\$ 10.535,00
07	Impermeabilizante hospitalar acrílico termoplástico metalizado a base de água; resina acrílica metalizada e antiderrapante e não inflamável.	B B 5 L	60	R\$ 275,16	R\$ 16.509,60
08	Selador hospitalar a base de resinas acrílicas.	B B 5 L	50	R\$ 189,90	R\$ 9.495,00
09	Desinfetante perfumado solúvel em água formulado com princípio ativo de quaternário de amônio de quarta geração; diluição de 1/100 para sanitização; sete variedades mínimas de fragâncias.	B B 5 L	50	R\$ 111,21	R\$ 5.560,50
10	Limpador de superfícies envidraçadas com álcool isopropílico, secagem rápida e desengordurante.	B B 5 L	50	R\$ 72,97	R\$ 3.648,50
11	Detergente enzimático com cinco enzimas hidrolíticas (duas proteases, uma celulase, uma amilase, uma lipase); sistema SHG; diluição 1/1000.	B B 5 L	50	R\$ 513,79	R\$ 25.689,50
12	Detergente alcalino e Desinfetante para indústrias alimentícias a base de cloro alta espuma; para higienização e desinfecção de equipamentos e superfícies contendo gordura, proteínas, amidos e açúcares.	B B 5 L	30	R\$ 107,70	R\$ 3.231,00
13	Detergente desincrustante alcalino remoção de gorduras carbonizadas e não carbonizadas em fornos, fogões, chapas, coifas e superfícies em geral; diluição 1/200.	B B 5 L	20	R\$ 198,01	R\$ 3.960,20
14	Sanitizante de alimentos pó a base de dicloroisocianurato de sódio; 1g/1000ml.	B B 5 L	20	R\$ 62,06	R\$ 1.241,20
15	Detergente neutro concentrado com alto desempenho desengordurante para limpeza de superfícies laváveis em geral em cozinhas industriais; diluição máxima 1/150.	B B 5 L	40	R\$ 101,98	R\$ 4.079,20
16	Detergente desincrustante ácido, solução líquida decapante para limpeza pesada de utensílios e superfícies de alumínio, inox e pisos com ferrugem em indústrias alimentícias.	B B 5 L	20	R\$ 113,84	R\$ 2.276,80
17	Alcool Gel 70% antisséptico indicado para uso nas mãos. Eficácia bactericida comprovada para cepas de Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa por laboratório certificado ABNT NBR ISO; com emoliente/hidratante e comprovação do teste dermatológico/HRIPT.	B ag 70 0g	300	R\$ 24,75	R\$ 7.425,00
18	Sabonete Líquido Bactericida com dispensação em espuma com laudos dermatológicos eebactericida comprovada para cepas de Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa.	B ag 80 0ml	60	R\$ 27,16	R\$ 1.629,60

19	Amaciante concentrado para lavanderias industriais com redutor estático; diluível na concentração de 2ml/Kg de roupa seca.	B B 50 L	40	R\$ 584,71	R\$ 23.388,40
20	Detergente líquido para lavagem de roupas para as etapas de umectação, pré-lavagem e lavagem de fibras têxteis em geral; diluível na concentração de 2ml/Kg de roupa seca.	B B 50 L	10	R\$ 1.304,33	R\$ 13.043,30
21	Aditivo Desincrustante Alcalino para pré-lavagem de fibras têxteis para remoção de fezes, urina, vômitos, sangue, proteínas, medicamento e gorduras; diluível na concentração de 3ml/Kg de roupa seca.	B B 50 L	10	R\$ 1.159,27	R\$ 11.592,70
22	Desinfetante para roupas à base de ácido acético e peróxido de hidrogênio com eficiência comprovada por laudos frente aos microrganismos Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa; diluível na concentração de 0,5ml/Kg de roupa seca.	B B 50 L	10	R\$ 879,89	R\$ 8.798,90
23	Neutralizador de resíduos alcalinos para manutenção do pH, para processos de amaciamento e centrifugação; diluível na concentração de 0,5ml/Kg de roupa seca.	B B 50 L	10	R\$ 910,71	R\$ 9.107,10
24	Carro funcional produzido em polipropileno de alta resistência para a limpeza profissional profissional. Transporta materiais para maior eficiência na limpeza e na remoção de lixo. Disponível com tampa e bolsa com zíper ou sem zíper. Capacidade máxima 100kg.	U N	10	R\$ 1.039,40	R\$ 10.394,00
25	Conjunto balde espremedor; composto por 2 baldes plásticos com capacidade 16 litros cada, acoplados em um carro com rodas e um espremedor de pressão horizontal. Cores: azul e vermelho e carro cinza.	U N	30	R\$ 570,28	R\$ 17.108,40
26	Pá para coleta para lixo, basculante, em polipropileno e com cabo de alumínio. Para recolhimento onde existem trânsito de pessoas. Cores: amarelo, azul, vermelho, preto.	U N	50	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
27	Placa Sinalizadora em Polipropileno Injetado. Dimensões mínimas: largura 30cm x altura 62cm / posição de Uso: altura 57cm x entre faces 49cm	U N	20	R\$ 46,53	R\$ 930,60
28	Refil mop pó 80cm para limpeza seca de áreas com efeito eletrostático sobre o pó.	U N	20	R\$ 122,67	R\$ 2.453,40
29	Armação mop pó 80cm para limpeza seca de áreas com efeito eletrostático sobre o pó.	U N	20	R\$ 86,39	R\$ 1.727,80
30	Refil mop pó 60cm para limpeza seca de áreas com efeito eletrostático sobre o pó.	U N	40	R\$ 90,47	R\$ 3.618,80
31	Armação mop pó 60cm para limpeza seca de áreas com efeito eletrostático sobre o pó.	U N	20	R\$ 63,68	R\$ 1.273,60
32	Espanador Eletrostático indicado para limpeza seca; com efeito eletrostático; Cores: Azul, Amarelo, Vermelho.	U N	20	R\$ 42,74	R\$ 854,80
33	Combinado de lavador e um limpador para vidros 25cm.	U N	20	R\$ 94,46	R\$ 1.889,20

3 4	Suporte haste garra produzida em polipropileno com trava para refis em poliacetal; cores: Vermelho, Amarelo e Verde.	U N	40	R\$ 20,55	R\$ 822,00
3 5	Rodo com angulação do cabo produzido em alumínio e lâmina em borracha nitrílica removível.	U N	40	R\$ 60,61	R\$ 2.424,40
3 6	Conservadora de pisos industrial 410mm Low Speed para conservação e limpeza de pisos Autovolt com leitura automática da rede elétrica.	U N	5	R\$ 2.673,00	R\$ 13.365,00
3 7	Fibra limpeza pesada composta de manta não tecida de fibras sintéticas impregnada com abrasivos artificiais em grãos, através de resina de alta resistência, polimerizado, sem odor; tamanho: 100 x 230 mm; gramatura (g/100 cm ²) = 7.10 +/- 0.8; espessura (mm) = 1.5 +/- 1.5.	U N	600	R\$ 3,86	R\$ 2.316,00
3 8	Fibra limpeza geral composta de manta não tecida de fibras sintéticas impregnada com abrasivos artificiais em grãos, através de resina de alta resistência, polimerizado, sem odor; tamanho: 100 x 230 mm; gramatura (g/100cm ²) = 6.10 +/- 0.60; Espessura (mm) = 10.8 +/- 1.0.	U N	600	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00
3 9	Fibra limpeza macia composto de manta não tecida de fibras sintéticas, unidas através de resina de alta resistência polimerizado, sem odor ou qualquer tipo de desprendimento; tamanho: 100 x 230 mm; gramatura (g/100cm ²) = 4.10 +/- 0.5; Espessura (mm) = 12.3 +/- 1.0.	U N	600	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
4 0	Disco limpeza pesada composta de manta não tecida de fibras sintéticas impregnada com abrasivos artificiais em grãos, através de resina de alta resistência, polimerizado, sem odor; diâmetro: 510mm; gramatura (g/100 cm ²) = 18.8 +/- 1.5; espessura (mm) = 22 +/- 1.5.	U N	80	R\$ 74,12	R\$ 5.929,60
4 1	Disco limpeza geral composta de manta não tecida de fibras sintéticas impregnada com abrasivos artificiais em grãos, através de resina de alta resistência, polimerizado, sem odor; diâmetro: 510mm; gramatura (g/100 cm ²) = 13.0 +/- 1.5; espessura (mm) = 22.0 +/- 1.5.	U N	80	R\$ 69,50	R\$ 5.560,00
4 2	Disco limpeza macia composto de manta não tecida de fibras sintéticas, unidas através de resina de alta resistência polimerizado, sem odor ou qualquer tipo de desprendimento; diâmetro: 510mm; gramatura (g/100 cm ²) = 13.0 +/- 1.5; espessura (mm) = 22.0 +/- 1.5.	U N	80	R\$ 64,16	R\$ 5.132,80
4 3	Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, com antiderrapante na face palmar e dedos, forrada internamente em algodão, com punho picotado, anatômicas e impermeáveis.	P R	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00

4 4	Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural reforçada com banho de látex sintético (neoprene), anatômica, sem virola, forrada internamente com flocos de algodão, com antiderrapante na face palmar e dedos, reutilizável, produto de acordo com as normas de proteção contra riscos mecânicos (normas BS EN 388 e EN 420).	P R	600	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
4 5	Máscara dupla fabricada em tecido não tecido (TNT), com clipe nasal, duas camadas de proteção, livre de látex, atóxico, descartável, de uso único.	P C C/ 10 0 U N	100	R\$ 188,10	R\$ 18.810,00
4 6	Touca de proteção sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), soldada eletronicamente por ultrassom, com elástico simples, atóxico, isenta de látex, descartável, de uso único, com registro ANVISA.	P C C/ 10 0 U N	100	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
4 7	Mop úmido ponta dobrada algodão 290g, produzido em algodão mínimo 85%; medidas mínimas: comprimento 84cm, largura cadaço central: 4cm, comprimento cadaço: 15cm, costura cadaço: 2cm.	U N	120	R\$ 18,09	R\$ 2.170,80
4 8	Mop úmido ponta dobrada algodão 340g, produzido em algodão mínimo 85%; medidas mínimas: comprimento 84cm, largura cadaço central: 4cm, comprimento cadaço: 15cm, costura cadaço: 2cm; com cores distintas para uso em diferentes áreas.	U N	120	R\$ 21,21	R\$ 2.545,20
4 9	Cabo de alumínio com punho, alta resistência Comprimento de 140cm, Diâmetro 22,2mm, Espessura 1mm e ponteiros 100% Polipropileno.	U N	40	R\$ 32,85	R\$ 1.314,00
5 0	Dispensador de papel Higiénico Rolão de até 500m para uso profissional em polipropileno; acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas para instalação.	U N	60	R\$ 42,52	R\$ 2.551,20
5 1	Dispensador de papel interfolhado para uso profissional em polipropileno; acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas para instalação.	U N	80	R\$ 43,15	R\$ 3.452,00
5 2	Dispensador de sabonete espuma para uso profissional em polipropileno para refil Bag Descartável de até 800ml; acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas para instalação.	U N	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
5 3	Dispensador de álcool gel líquido para uso para uso profissional em polipropileno para refil Bag Descartável de até 800ml; acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas para instalação.	U N	120	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
5 4	Lixeira quadrada plástica com pedal capacidade 60L branca.	U N	50	R\$ 86,13	R\$ 4.306,50
5 5	Pulverizador de compressão prévia. Capacidade útil: 1L e Pressão Máxima: 3,0 bar (43,5	U N	36	R\$ 68,31	R\$ 2.459,16

	psi).				
5	Cobertura obituária plástica RN	U	50	R\$	R\$
6	30x60x0,10	N		6,11	305,50
5	Cobertura obituária plástica P	U	50	R\$	R\$
7	50x100x0,12	N		9,82	491,00
5	Cobertura obituária plástica M	U	50	R\$	R\$
8	60x150x0,15	N		13,50	675,00
5	Cobertura obituária plástica G	U	50	R\$	R\$
9	90x200x0,15	N		18,50	925,00
6	Cobertura obituária plástica GG	U	50	R\$	R\$
0	90x210x0,20	N		25,50	1.275,00
6	Saco para descarte de material infectante nos padrões exigidos pelo MP para casos suspeitos de COVID-19 e regidos pela ABNT 50L espessura 0,05 tamaho 63x80 vermelho.	C	10	R\$	R\$
1		T		88,11	881,10
6	Saco para descarte de material infectante nos padrões exigidos pelo MP para casos suspeitos de COVID-19 e regidos pela ABNT 100L espessura 0,07 tamaho 75x105 vermelho.	C	10	R\$	R\$
2		T		183,15	1.831,50
6	Óculos de segurança com armação e lente curva, confeccionados em uma única peça de policarbonato cor incolor, amarelo, cinza, verde, incolor com revestimento externo espelhado, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e fixadas a extremidade da lente através de parafusos metálicos de aço inoxidável.	U	50	R\$	R\$
3		N		7,22	361,00
6	Bota de segurança em PVC branca, com cano longo, cano com estrias laterais, solado em borracha antiderrapante.	P	50	R\$	R\$
4		R		56,85	2.842,50
6	Balde com capacidade para 4 litros para transporte de produtos e demais acessórios utilizados durante a limpeza de ambientes. Produzido em polipropileno de alta resistência com alça anatômica. Cores diferenciadas para prevenção contra a contaminação cruzada.	U	10	R\$	R\$
5		N		37,79	377,90
6	Balde com capacidade para 16 litros para transporte de produtos e demais acessórios utilizados durante a limpeza de ambientes. Produzido em polipropileno de alta resistência com alça anatômica. Cores diferenciadas para prevenção contra a contaminação cruzada.	U	20	R\$	R\$
6		N		15,42	308,40
6	Suporte para Fibras LT sem cabo de alumínio. Produzido em polipropileno de alta resistência. Cores diferenciadas para prevenção contra a contaminação cruzada.	U	20	R\$	R\$
7		N		21,75	435,00
6	Cabo extensor telescópico em alumínio anodizado e para até 9 metros de altura com encaixe para os acessórios de Limpeza.	U	5	R\$	R\$
8		N		271,42	1.357,10
6	Papel Toalha em Bobina 100% celulose virgem 20cmx200m gramatura mínima 18g/m² com laudos microbiológicos. Caixa com 6 rolos.	C	120	R\$	R\$
9		X		174,42	20.930,40
7	Papel toalha Interfolhado com 1000 folhas. 20x20cm. 2 dobras. Em fardo plástico 100% celulose virgem com laudos microbiológicos.	F	2000	R\$	R\$
0		D		15,02	30.040,00

7	Papel higiênico em rolo 9cmx300m.		120	R\$	R\$
1	100% celulose virgem. Caixa com 8 rolos. Gramatura mínima 16g/m². Alvura mínima 85%.			87,18	10.461,60
7	Papel higiênico em rolo 10cmx30m. 100% celulose virgem. Pacote com 4 rolos. Gramatura mínima 18g/m². Alvura mínima 86%.	P	4000	R\$	R\$
2		C		12,86	51.440,00
7	Cesto quadrado branco para descarte de resíduos em plástico polipropileno (PP) copolímero. Acionamento da tampa através de pedal para evitar eventual risco de contaminação. Haste e pedal em plástico resistente. Cantos arredondados com ganchos para fixação do saco de lixo. Capacidade 15L.	P	40	R\$	R\$
3		C		53,91	2.156,40
7	Cesto quadrado branco para descarte de resíduos em plástico polipropileno (PP) copolímero. Acionamento da tampa através de pedal para evitar eventual risco de contaminação. Haste e pedal em plástico resistente. Cantos arredondados com ganchos para fixação do saco de lixo. Capacidade 25L.	P	30	R\$	R\$
4		C		67,68	2.030,40
7	Cesto quadrado branco para descarte de resíduos em plástico polipropileno (PP) copolímero. Acionamento da tampa através de pedal para evitar eventual risco de contaminação. Haste e pedal em plástico resistente. Cantos arredondados. Com 2 rodas em plástico polipropileno (PP) copolímero e PVC. Com aro plástico confeccionado em polipropileno (PP) copolímero para fixação do saco de lixo.	P	20	R\$	R\$
5		C		275,52	5.510,40
7	Saco para descarte de lixo infectante 50L, dimensões mínimas 63x80cm e espessura de 0,30mm em polietileno. Testado em conformidade para: dimensões, estanqueidade, perfuração e capacidade volumétrica. Padrão ABNT.	C	1000	R\$	R\$
6		T		90,09	90.090,00
7	Saco para descarte de lixo infectante 100L, dimensões mínimas 75x105cm e espessura de 0,30mm em polietileno. Testado em conformidade para: dimensões, estanqueidade, perfuração e capacidade volumétrica. Padrão ABNT.	C	1200	R\$	R\$
7		T		190,08	228.096,00
7	Saco preto para descarte de lixo comum 30L, dimensões mínimas 59x62cm e espessura de 0,30mm em polietileno. Testado em conformidade para: dimensões, estanqueidade, perfuração e capacidade volumétrica. Padrão ABNT.	C	500	R\$	R\$
8		T		22,80	11.400,00
7	Saco preto para descarte de lixo comum 50L, dimensões mínimas 63x80cm e espessura de 0,30mm em polietileno. Testado em conformidade para: dimensões, estanqueidade, perfuração e capacidade volumétrica. Padrão ABNT.	C	300	R\$	R\$
9		T		32,36	9.708,00
8	Saco preto para descarte de lixo comum 100L, dimensões mínimas 75x105cm e espessura de 0,30mm em polietileno. Testado em conformidade para: dimensões,	C	400	R\$	R\$
0		T		88,01	35.204,00

	estanqueidade, perfuração e capacidade volumétrica. Padrão ABNT.				
81	Soda cáustica cristalizada em escamas 98%, alcalino para desentupir e limpar. Frasco com 1Kg em PEAD (Poliétileno de Alta Densidade).	U N	50	R\$ 22,53	R\$ 1.126,50
82	Detergente em pó com tensoativo aniônico, alcalinizantes, branqueador óptico, coadjuvantes, sequestrante, sinergista, carga, enzima, corante, fragrância e água. Componente ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Pacote com 500g.	P C	300	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
83	Sabão glicerinado à base de Ácidos graxos de sebo bovino, óleo de soja e decôco/babaçu neutralizados, glicerina, fragrância, corante e água. Embalado em filme de Polietilenoimpresso. O produto deve cumprir as exigências determinadas em portaria do INMETRO (074/1995 e 096/2000).	P C	80	R\$ 12,74	R\$ 1.019,20
84	Saco alvejado 48x80cm. Espessura mínima 0,15cm, fio 80 de poliéster fiado, mínimo 90% algodão, coloração branca (alvejamento simultâneo).	U N	800	R\$ 10,06	R\$ 8.048,00
				TOTA L :	R\$ 901.195,96

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA e ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA e CASSIO CAUÊ SILVA ULISSES responsáveis legais das CONTRATADAS. Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de Junho de 2020. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

ERRATA

ERRATA

Errata à publicação de EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2020 publicada no Diário Oficial do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA no dia 25 de junho de 2020 referente ao Processo nº 201/2020. Onde se lê: Contratação referente a ata de registro de preço nº 017/2019 para aquisição sob demanda de peças de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Alegre do Pindaré – MA. Leia-se: Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 14/2020 para aquisição sob demanda de materiais para manutenção de sistemas de abastecimento de água e estruturas de caixas d'água para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA. Alto Alegre do Pindaré - MA, 26 de Junho de 2020. Denyson Franklin de Souza. OAB/MA 16.765.

LEI Nº 024/2020

LEI N.º 024 de 26 de junho de 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2021, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2021, compreendendo:

- I. As orientações sobre elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As alterações na legislação tributária municipal;

IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;

V. Outras determinações de gestão financeira.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- III. Reestruturar os serviços administrativos;
- IV. Buscar maior eficiência arrecadatória;
- V. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VI. Melhorar a infraestrutura urbana.
- VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

Seção

II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;

II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré suas propostas parciais até 30 de junho de 2020.

Art. 6º. A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2020.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 3% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 8º. Até o limite de 70% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Art. 9º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 70% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Seção

III

Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 11. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§2º. Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

§3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.

Art. 13. Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 15. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;

III - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

IV - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

I - concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público. **Parágrafo único** - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição.

§1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 18. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

Art. 19. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, município do Estado do

Maranhão, em 26 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963